



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS ESTUDANTIS
Avenida Dr. Silas Munguba nº 1700 - Itaperi - 60.714-903 - Fortaleza - Ceará
Fone: (085) 3101-9676
E-mail: sec.caes@uece.br



**CHAMADA PÚBLICA 02/2017- TERMO DE COMPROMISSO – BOLSISTAS DO
PROGRAMA DE BOLSAS DE ESTUDOS E PERMANÊNCIA UNIVERSITÁRIA/UECE**

Eu, _____,
RG _____, CPF _____, Matrícula _____
aluno(a) regularmente matriculado(a) no Curso de Graduação em _____
da Universidade Estadual do Ceará, **ASSUMO**,
junto à Pró-Reitoria de Políticas Estudantis, estar ciente que:

- A. Devo cumprir carga horária de 12 (doze) horas semanais e exercer com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao campo de inserção para o qual fui lotado(a) pela CAES/ PRAE.
- B. É de minha responsabilidade preencher o relatório mensal de atividades no Sistema de Gestão de Bolsas da UECE (<http://bolsas.uece.br>), no período que compreende o penúltimo dia do mês ao 2º dia do mês seguinte (período total de quatro dias);
- C. A homologação ou não do relatório de atividades do(a) bolsista no Sistema de Gestão de Bolsas da UECE (<http://bolsas.uece.br>) é de responsabilidade do(a) coordenador(a) do setor a qual estou lotado(a);
- D. A homologação do relatório das minhas atividades no Sistema de Gestão de Bolsas da UECE (<http://bolsas.uece.br>), pelo(a) coordenador(a) do setor a qual estou lotado(a), deverá ser feita no período compreendido entre o penúltimo dia do mês ao 4º dia do mês seguinte (período total de seis dias);
- E. A falta do preenchimento do relatório mensal das minhas atividades no Sistema de Gestão de Bolsas da UECE (<http://bolsas.uece.br>), ou a recusa deste relatório por parte do(a) coordenador(a) do setor, projeto ou ação pedagógica no(a) qual fui lotado(a), durante o primeiro mês acarretará em advertência, no segundo mês consecutivo ou alternado, acarretará em desligamento do programa de bolsas PEBPU.
- F. A avaliação das atividades por mim desenvolvidas deverá ser feita mediante preenchimento de relatório anual, disponível no Sistema de Gestão de Bolsas da UECE (<http://bolsas.uece.br>), em data estabelecida pela CAES/PRAE. Este relatório juntamente com o meu histórico escolar, servirá de base para avaliação do meu desempenho acadêmico.
- G. Devo participar, obrigatoriamente, da Semana Universitária da UECE, a ser realizada no segundo semestre de 2017, com o envio e apresentação de trabalho relativo ao Programa/Projeto ao qual estou vinculado(a), conforme orientações da PRAE;

- H. Devo cumprir 12 (doze) horas em atividades durante a Semana Universitária, incluídas as horas de apresentação de trabalho;
- I. Devo comparecer, sempre que convocado(a), às reuniões e aos Encontros de bolsistas promovidos pela PRAE.
- J. Poderei ser desligado do Programa a qualquer tempo, nos seguintes casos:
- I. Por abandono ou trancamento total das disciplinas;
 - II. Possuir o total de 7 (sete) faltas consecutivas e não justificadas;
 - III. Adquirir no período de bolsa um vínculo empregatício;
 - IV. Por solicitação do(a) próprio(a) bolsista;
 - V. Por constatação de inveracidade das informações prestadas pelo estudante durante qualquer etapa do processo seletivo e período de vigência da bolsa;
 - VI. Por ter concluído curso de graduação;
 - VII. Por ter recebido duas advertências da Célula de Assistência ao Estudante CAES/PRAE durante o período de vigência da bolsa;
 - VIII. Possua duas ou mais reprovações (por frequência ou por desempenho) no período de vigência da bolsa;
 - IX. Possuir duas frequências mensais, consecutivas ou alternadas, não validadas pelo coordenador do setor, projeto ou ação pedagógica no qual o(a) bolsista está lotado(a);
 - X. Possuir vínculo com mais de um programa de bolsas, mesmo que na condição de voluntário em uma delas;
 - XI. Não realizar a matrícula em disciplinas no período de vigência da bolsa;
 - XII. Realize matrícula institucional;
 - XIII. Tenha concluído outro curso de graduação ou colado grau no período de vigência da bolsa.
- K. Devolver em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos;
- L. Não apresentar má conduta, que venha comprometer o respeito e a convivência acadêmica na Universidade;
- M. Os casos omissos serão discutidos e avaliados pelo Conselho Superior de Bolsas da UECE.

Local e data

Assinatura do(a) bolsista

Assinatura do(a) coordenador(a) do setor

Assinatura do Pró-Reitor

Assinatura do(a) Presidente da FUNCAP